

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0391/2013**

Local: Fortaleza-CE

Data: 27/12/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Distrito de Jericoacoara (Jijoca)

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0289/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0054/2013**

**CONSTATAÇÃO - C3**

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE de Jericoacoara, no período de novembro/2012 a setembro/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com a legislação ambiental:

\* DQO Filtrada: os meses de dez/12 e set/13 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

\* SST: os meses de nov/12 a fev/13 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

\* Sól. Sed.: o mês de dez/12 apresentou valor acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

\* Sulfeto: os meses de dez/12 e jun/13 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

\* N-NH3: os meses de dez/12 e jun/13 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

b) Os resultados dos laudos bacteriológico produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE de Jericoacoara, no período de nov/2012 a set/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental:

\* E.Coli: os meses de dez/12 a set/13 analisado apresentou valor acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002.

**INFRAÇÃO - 04.01**

**NÃO CONFORMIDADE NC3** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 11 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D3 - A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir a não conformidade descritas na constatação C3.

**Prazo para atendimento: Imediato.**

**Prazo para apresentação da documentação: 06 de fevereiro de 2014.**